

Prefeitura Municipal de Canarana

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA CNPJ 13.714.464/0001-01

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 059IN/2013

O prefeito municipal de Canarana(BA), ratifica o ato de inexigibilidade de licitação 059IN/2013, conforme art. 26 da Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de consultoria na área de serviço pedagógicos e formação continuada **TOP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 12032011/0001-32, com sede na Rua Regio Emilia nº 337 Casa/Centro/Irecê - BA, declara ser dispensada a licitação, de acordo com o Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 13, inciso III da mesma lei, pelo valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 14.520,00 (quartoze mil e quinhentos e vinte).

Canarana – BA, 10 de julho de 2013.

REINAN OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000